

PORTARIA Nº 117/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.597 de 01 de janeiro de 2021, e ao que determina o art 3º da Lei Complementar Municipal nº 187, de 17 de janeiro de 2017 a Lei Municipal nº 1737 de 23 de maio de 1997, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990 combinada com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º 1º Fica autorizada a desincompatibilização, sem prejuízos à remuneração, do servidor Gilvanir Trento Tristão ocupante do cargo de Operador de ETA (Estação de tratamento de Água) com a matrícula funcional nº450-1), a partir do dia 05 de julho de 2024, até que finde o pleito eleitoral do ano de 2024.

Parágrafo único: a desincompatibilização autorizada no caput tem como objetivo possibilitar que o servidor concorra ao pleito eleitoral, na forma permitida pela Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, combinada com o artigo 14, § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º Durante o período de desincompatibilização, fica vedado o pagamento de qualquer tipo de gratificação ao servidor desincompatibilizado, independentemente da natureza da gratificação ou do motivo de sua concessão.

Art. 3º A vedação prevista no art. 2º não se aplica nos casos em que houver decisão judicial que determine expressamente o pagamento de gratificação ao servidor desincompatibilizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 04 de julho de 2024.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE 04 de julho de 2024.

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo

